

LEI MUNICIPAL Nº 1.244/ 90



Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Clevelândia para o Exercício Financeiro de 1.991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Orçamento geral do município de Clevelândia, para o exercício de

1991, estima a receita em Cr\$ 1.300.000.000,00 (hum bilhão e trezentos milhões de cruzeiros) e a despesa em igual valor, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

(falta digitar o restante

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1.990.

ANTONIO SELSO BORTOLINI Prefeito Municipal

)

[Download do documento](#)